



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 64/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO: “ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – JOVEM APRENDIZ ELOI MENDES-MG”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 38/2023 para o preenchimento de **(01) vaga de bolsistas**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do **ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – JOVEM APRENDIZ ELOI MENDES-MG**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob a égide Resolução nº 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Bolsistas com Graduação em Serviços Sociais - 20 horas semanais
Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)
Valor da Bolsa: R\$ 1.200,00
Link para inscrição: <https://forms.gle/1U9yvLVVeB6QYDB9A>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na Portaria 01 de 24 de abril de 2023, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsistas para atuarem, por período certo e determinado, no **OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – JOVEM APRENDIZ ELOI MENDES-MG**, nos termos do Contrato firmado entre o IFSULDEMINAS e a FADEMA.
- b) Entende-se por Bolsista todos interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – JOVEM APRENDIZ ELOI MENDES-MG**.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolveram as ações previstas em seu plano de trabalho/atividade.
- g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como, não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

h) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

i) A forma de contratação será regida pela modalidade de Termo de Bolsista Colaborador Externo, nos termos da Resolução 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições firmadas no instrumento.

j) As atividades do bolsista serão desempenhadas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua: Benjamin Constant 442, Centro - Eloi Mendes-MG.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1

Local de Atuação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vagas
MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG	Bolsista Colaborador Externo	Vaga 01: Graduação em Serviços Sociais em instituição reconhecida pelo MEC, com inscrição junto ao órgão de classe competente	Até 20 horas semanais R\$1.200,00	01 (uma) vagas

*Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/1U9yvLVVeB6QYDB9A> no período previsto no **Anexo II**;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;

ii) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso expedido por entidade reconhecida pelo MEC, de acordo com a vaga pretendida;

iii) Comprovante de experiência, se caso exigido.

iv) Comprovações Curriculares de experiências e de titulação:

(CR1) Cursos de no mínimo 30 horas na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão;

(CR2) Participação em eventos na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 2

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	
E1	Especialização na área em que concorre	5	30	
M1	Mestrado na área em que concorre	10		
D1	Doutorado na área em que concorre	15		
EXP	Experiência profissionais na área que concorre – comprovado exclusivamente mediante declaração do empregador conforme anexo V deste Edital	1 ponto por mês comprovado	30	
CR	CR1	1- Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 30 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão	05 pontos para cada curso	30
	CR2	2- Eventos extracurriculares na área de atuação (participação seminários, minicursos, palestras, eventos etc.), comprovados mediante declaração ou certidão do responsável pelo evento	02 pontos para cada evento	10
Total			100	

LEGENDA:

EXP= Experiências profissionais na área em que concorre

E1, M1 e D1 = Avaliação Acadêmica

CR = Cursos extracurriculares e outros

c) A falta do envio de documentos nos **itens I e II da alínea b do item 3** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a)**.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- j) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição**.
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 100 (cem) pontos**.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade.

5. Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) **É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

6. Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico juridico@fadema.org.br com o título **RECURSO EDITAL Nº 64/2023**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g) Todos os contratados neste edital se sujeitam as disposições da resolução 305/2022 (https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2022/305.2022_COM_ANEXO.pdf) que disciplina o Programa Institucional de Bolsas no âmbito do IFSULDEMINAS, pelo que reconhecem, independentemente de integral transcrição, de todas as disposições contidas em tal normativa;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 64/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Função:

Bolsista

Número de vagas: 01 (uma) vaga

01 vaga para bolsista externo – Formação em Serviços Sociais em instituição reconhecida pelo MEC, com inscrição no órgão de classe competente.

Descrição sumária das atividades: O assistente social fará a análise, a elaboração e a execução de atividades demandadas no Projeto Jovem Aprendiz. Estará presente na aplicação das demandas envolvendo o projeto Acadêmico cada qual na sua respectiva área de formação.

Algumas das atividades desempenhadas:

- atendimento dos jovens;
- atendimento da família dos jovens;
- discussão de casos (psicossocial);
- encaminhamentos que se fizerem necessário ao CRAS;
- entrevista social e orientações aos jovens e familiares;

Das Bolsas:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Carga Horária	Vigência do Termo (previsão)	Valor	Observação
Bolsista Colaborador Externo	20 horas semanais	Agosto/2023 a Março/2024	R\$1.200,00	Termo de Concessão de Bolsistas Estudantes Res. 305/2022

**O termo de bolsista pode ser cancelado antes do término da vigência, nos termos da Resolução 305/2022.*

** As atividades serão desempenhadas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua: Benjamin Constant 442, Centro - Elói Mendes-MG*

** Poderão ocorrer descontos sobre os pagamentos, desde que previstos em legislação ou normativa que os imponha.*



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 64/2023

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	16/08/2023	Site FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	16/08/2023 a 20/08/2023	Link: https://forms.gle/1U9yvLVVeB6QYDB9A
Resultado preliminar das notas	21/08/2023	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	22/08/2023	Via e-mail (juridico@fadema.org.br)
Resultado Recurso	23/08/2023	Site da FADEMA
Resultado Final	24/08/2023	Site da FADEMA
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	25/08/2023	Via e-mail do coordenador
Início das Atividades	A definir	Campus Machado



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

**ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 64/2023
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Vaga/ Função:

Unidade de Atuação:

Nome do Candidato:

E-mail:

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

Data: / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 68/2023

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

(NOME DO BOLSISTA), brasileiro(a), portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-, natural de XXXXX, Estado de XXXXX, aqui denominado BOLSISTA, e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Edital xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº 38/2023**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

O presente Termo de Compromisso de Bolsista firmar-se-á considerando o **Termo de Contrato** firmado entre o **IFSULDEMINAS - CÂMPUS MACHADO** e a CONCEDENTE, para o desenvolvimento do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa será de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a Resolução Nº 305/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS.

Parágrafo únicoº - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, atuando por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx horas semanais, à disposição da equipe do projeto nos termos do **Edital de Processo Seletivo**.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme seu plano de atividades.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido o gestor do programa ou o coordenador do projeto solicitar, com a devida justificativa.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXXX de XXXXX.

Diretoria Executiva FADEMA
CONCEDENTE

(Nome do Bolsista)
BOLSISTA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

A (NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETA), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), TRABALHOU NESTA INSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE (FUNÇÃO EXERCIDA), POR (QUANTIDADE DE MESES SEM FRACIONAMENTO).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO